



PROAD N° 5415/2025

Assunto: Participação de servidor em curso de Assessoria Jurídica.

CERTIDÃO

Certifico que a ESCOLA JUDICIAL não realizou Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, nos termos do art. 12. §1º, II do Ato GP TRT19 n.103/2022, em razão da presente contratação se enquadrar no inciso I, do Art. 14, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N° 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Maceió, 09/10/2025

Fernanda Cunha
Secretaria de Licitações e Contratos